



O PROCESSO DO RECONHECIMENTO TERRITORIAL E OS IMPACTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO QUILOMBO CAFUNDÓ – SP

EL PROCESO DE RECONOCIMIENTO TERRITORIAL Y LOS IMPACTOS DE LAS POLÍTICAS EN QUILOMBO CAFUNDÓ – SP

THE TERRITORIAL RECOGNITION PROCESS AND THE IMPACTS OF POLICIES IN QUILOMBO CAFUNDÓ – SP

Lucas Bento da Silva

Mestrando em Geografia

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na
América Latina e Caribe – IPPRI, UNESP – São Paulo/SP.

E-mail: quilombonoticias@gmail.com

Resumo: Este projeto é um esforço de práxis, reflexão, compreensão e contextualização sobre a questão agrária, tendo como foco, o processo do reconhecimento territorial e as dinâmicas das políticas públicas nacional para o território étnico quilombola. Diante disso, o presente trabalho objetiva refletir sobre os impactos das políticas públicas no Quilombo Cafundó, localizado no município de Salto de Pirapora, região sudoeste do Estado de São Paulo. Isto posto, será analisada a totalidade das instituições, mediações, materializações e contradições nos resultados das políticas públicas no processo do reconhecimento territorial do Cafundó.

Palavras-chave: Quilombo Cafundó, Políticas públicas, Território étnico.

Abstract: This project is an effort to practice, reflection, understanding and contextualization on the agrarian question, having focused on the process of territorial recognition and the dynamics of national public policies for the ethnic quilombola territory. Therefore, the present study aims to reflect on the impact of public policies in Quilombo Cafundó, located in the municipality of Salto de Pirapora, southwest of the state of São Paulo. That said, it will analyze all institutions, mediations, materialization and contradictions in the results of public policies in the process of territorial recognition of the Cafundó.

Keywords: Quiombo Cafundó, Public policies, Ethnic territory.

Resumen: Este proyecto es un esfuerzo a la práctica, la reflexión, la comprensión y el contexto de la cuestión agraria, habiendo centrado en el proceso de reconocimiento territorial y la dinámica de las políticas públicas nacionales para el territorio quilombola étnico. Por lo tanto, el presente estudio tiene como objetivo reflexionar sobre el impacto de las políticas públicas en Quilombo Cafundó, ubicadas en el municipio de Salto de Pirapora, en el suroeste del estado de São Paulo. Dicho esto, se analizará todas las instituciones, mediaciones, materialización y contradicciones en los resultados de las políticas públicas en el proceso de reconocimiento territorial del Cafundó.

Palavras-clave: Quilombo cafundó, Las políticas públicas, Território étnico.

INTRODUÇÃO

As relações sociais e os conflitos territoriais e a intencionalidade dão relevância do envolvimento da pesquisa acadêmica na análise dos dilemas enfrentados na territorialidade, desterritorialização e reterritorialização das comunidades quilombolas. Assim, faz-se necessário o entendimento dos processos geo-históricos e sociais que refletiram na garantia dos seus direitos étnicos territoriais, diante de uma conjuntura de reparação cultural e territorial da dívida histórica da sociedade em relação à exploração física e psicológica aos negros e indígenas no espaço geográfico.

A discussão e a construção de um conceito desde tais dilemas estruturais: histórico, social, econômico e cultural dos Quilombos no Brasil e os conflitos e contradições concretas da materialização das políticas públicas no território do Quilombo Cafundó, podem nos auxiliar no aprofundamento geográfico e na compreensão das dinâmicas conceituais geográficas, do território étnico abordado, “como ciência da diferenciação do espaço terrestre, ciência das relações multiescalares entre o ambiente físico e a sociedade humana, ciência da paisagem e assim por diante”. (DEMATTEIS, 2007, p. 7). Assim:

O território é na sua essência um fato físico, político, social, econômico, categorizável, possível de dimensionamento, onde, geralmente, o Estado está presente e estão gravadas as referências culturais e simbólicas da população. Dessa forma, o território étnico seria o espaço construído, materializado a partir das referências de identidade e pertencimento territorial, e, geralmente, a sua população tem um traço de origem comum. As demandas históricas e os conflitos com o sistema dominante têm imprimido a esse tipo de estrutura espacial exigências de organização e a instituição de uma autoafirmação política, social, econômica e territorial. (ANJOS, 2009, p. 148).

Dessa maneira, também acreditamos em uma geografia dos conhecimentos científicos apropriados aos diversos contextos territoriais, étnicos, ambientais etc., “o que me remeteu compreender as diferentes perspectivas de compreensão dos conceitos de território e territorialidade, como uma forma coerente para o entendimento dos sujeitos e processos dessas problemáticas socioespaciais”. (SAQUET, 2007, p. 13). Este entendimento do território, enquanto categoria teórica e realidade empírica representa uma importante contribuição para a compreensão geográfica dos territórios étnicos quilombolas espacializados no Brasil e a desconfiguração e reconfiguração territorial especificada do Quilombo Cafundó.

Os quilombos surgiram no contexto das estruturas econômicas, sociais e políticas do passado, como formas de contestação e luta contra a opressão representada pela escravidão, ou mesmo enquanto organizações sociais subordinadas à divisão do trabalho hegemônica. Sua permanência até os dias de hoje torna-os, assim, representativos dos processos¹ e

¹ A palavra processo é, em si mesma, um outro nome para o tempo que passa” (SANTOS, 1986, p. 152).

estruturas do passado e ao mesmo tempo partes significativas da constituição do espaço no momento histórico atual. (GOMES, 2014, p. 77).

O território é uma das categorias de análise do espaço geográfico e deste trabalho, a concepção de território como uma conflitualidade interdisciplinar nos possibilitou um entendimento das instituições, mediações e os resultados das políticas públicas no processo da territorialidade no Quilombo Cafundó. “O território e a territorialidade ocorrem através da atuação do Estado, porém, acontecem também através de outras ações sociais, efetivadas por empresários, organizações políticas e indivíduos”².

O PROCESSO DO RECONHECIMENTO TERRITORIAL NO QUILOMBO CAFUNDÓ

A escravidão penetrou cada um dos aspectos da vida brasileira. Além de movimentarem engenhos, fazendas, minas, cidades, plantações, fábricas, cozinhas e salões, os escravos da África e seus descendentes imprimiram marcas próprias sobre vários outros aspectos da cultura material e espiritual deste país, sua agricultura culinária, religião, línguas, músicas, artes e arquitetura.

(João José Reis e Flávio dos Santos Gomes, 1996)

A dinâmica da totalidade do processo do reconhecimento territorial do Quilombo Cafundó e o significado de quilombo que provém da palavra “*Kilombo* da língua banto *umbundo*, tendo conotações diferentes no Brasil e em outros países das Américas”. Na compreensão da palavra *Kilombo* da língua banto *umbundo*, falada pelo povo *avimbundo*, o termo se refere a um tipo de instituição sociopolítica militar conhecida na África Central, mais especificamente na área formada pela atual República Democrática do Congo (antigo Zaire) e Angola. Apesar de ser um termo *umbundo*, constitui-se em um agrupamento militar composto pelos *jaga ou imbangala* (de Angola) e os *lunda* (do Zaire) no século XVII.

O quilombo é seguramente uma palavra originária dos povos de línguas banto (Ki-lombo, aportuguesada Quilombo). [...] A história do quilombo como a dos povos bantu é uma história que envolveu povos de regiões diferentes entre Zaire e Angola [...] A palavra quilombo tem a conotação de uma associação de homens, aberta a todos sem distinção de filiação a qualquer linhagem, na qual os membros eram submetidos a dramáticos rituais de iniciação que os retiravam do âmbito protetor de suas linhagens e os integravam como coguerreiros num regimento de super-homens invulnerável às armas de inimigos. O quilombo amadurecido é uma instituição transcultural que recebeu contribuições de diversas culturas: Luanda, Imbangala, Mbundu, Kongo, Wovimbundu, etc. (MUNANGA, 2001, p. 21 e 25).

Em outros países das Américas há outras denominações para os quilombos: na Colômbia e Cuba são os *palenques*; *cumbes* na Venezuela; *marrons* no Haiti e em outras ilhas do Caribe

² SAQUET, M; BRISKIEVICZ, M, 2009.



francês; comunidades de *cimarrones*, em muitas partes da América espanhola, e *maroons* na Jamaica, no Suriname e no sul dos Estados Unidos³. Segundo Moura (1993, p. 11),

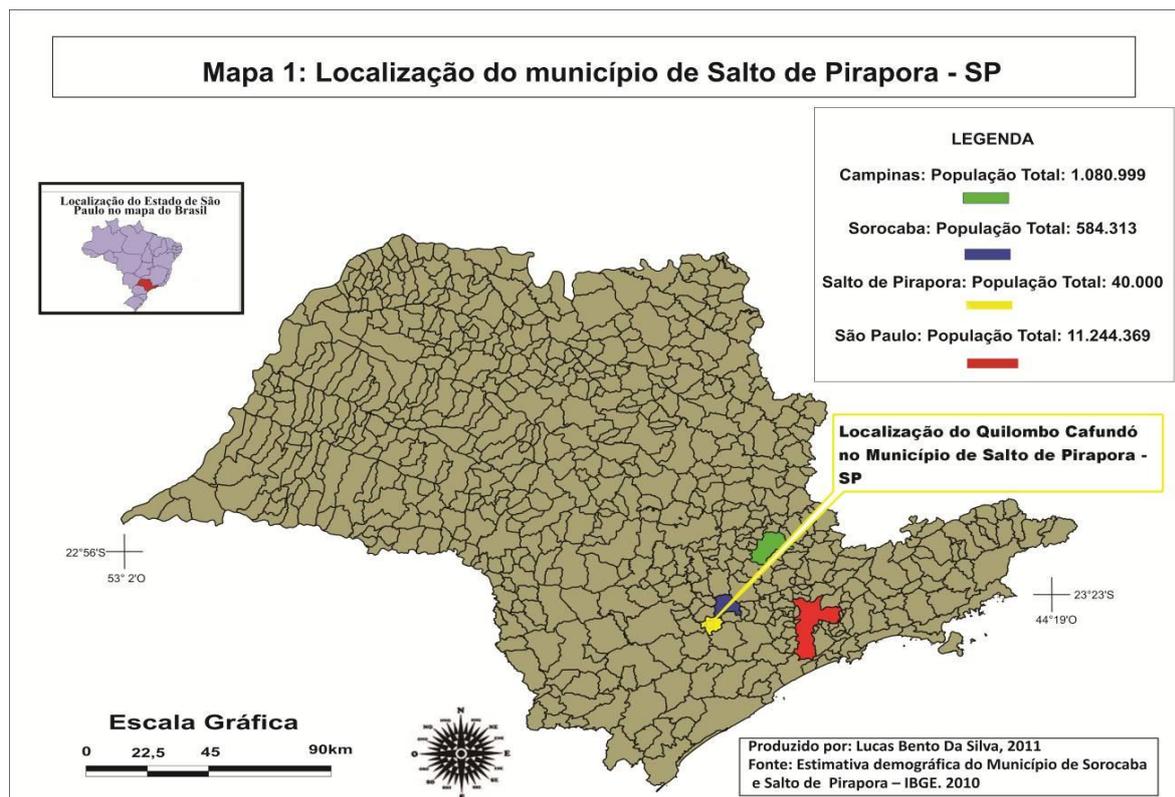
na Colômbia, Cuba, Haiti, Jamaica, Peru, Guianas, finalmente onde quer que a escravidão existisse, o negro marrom, o quilombola, portanto, apareceu como sinal de rebeldia permanente contra o sistema que o escravizava. Em Cuba, eram os palenques, muitos deles famosos.

No Brasil, como em outros países das Américas onde um regime de escravidão se instalou, houve resistência, como já foi citado, manifestadas perante várias formas. Os escravizados, que não aceitavam ser submetidos aos senhores em seus engenhos e cafezais, recorriam às fugas em massa dessas fazendas, em alguns casos, ocorriam queimadas nos engenhos e cafezais. Assim, os escravizados foram se espacializando no território formando quilombos em territórios étnicos geográficos dinâmicos afastados em algumas especificidades. Em outras situações existiam transações comerciais entre os quilombos e os comerciantes locais e regionais. Houve também relações de troca entre os quilombolas, indígenas e camponeses, no sentido das trocas de mercadorias, como agricultura e arte produzidas no território.

Desta forma, a denominação de Quilombo no Brasil desde a Constituição Federal de 1988 vem passando por várias críticas concretas, por motivo da visão reduzida que se tinha dos Quilombos, que reflete na invisibilidade deles nos dias atuais. A partir daí, o movimento quilombola, o movimento negro e outros movimentos sociais tanto do campo quanto da cidade e alguns autores começam a dialogar mais sobre a temática e a transcrever outros conceitos que legitimam o que hoje são considerados como quilombos.

Entende-se que a intencionalidade dos fatos na formação territorial do Quilombo Cafundó e as políticas públicas materializadas no território, a qual aqui será retratada, expressam as espoliações de terras no Brasil de forma violenta, com os negros, indígenas, camponeses etc.. Portanto, “a noção de intencionalidade permite uma releitura crítica das relações entre objetos e ação” (SANTOS, 2006, p. 89), sendo de fundamental importância conhecer essas formações territoriais étnicas para ter-se uma compreensão coerente das complexidades atuais da questão agrária no século XXI, bem como, dos grupos envolvidos na mesma, os quais não têm visibilidade nacional e possuem seus direitos negados tal como indígenas, quilombolas, faxinalenses, quebradeiras de coco e outros.

³ Maroon e marron derivam do espanhol *cimarrón*, nome dado pelos primeiros colonizadores das Américas ao gado doméstico fugido para as montanhas da então Ilha de Hispaniola (hoje Haiti e Santo Domingo) – Alguns defendem que o termo quer dizer mocambo.



A formação geo-histórica do Quilombo Cafundó iniciou-se com a doação das terras, em meados do século XIX, de Joaquim Manuel de Oliveira a Joaquim Congo⁴, este trazido da África para o Brasil como escravizado em 1840, aos doze anos de idade, para trabalhar na fazenda de Joaquim Oliveira. Tais doações eram “reservadas para alguns escravizados eleitos do senhor, no medo que o senhor tinha de pagar numa outra vida os sofrimentos infligidos aos escravizados nesta, na compra de indulgências por parte da escravizada na cozinha, ou até mesmo na cama do senhor” (VOGT; FRY, 1996, p. 69). Segundo Pietro Basso, “as teorias racistas têm suas raízes na ideologia da escravidão” (BASSO, 2000, p. 23). O Cafundó está localizado na região de Sorocaba, sudoeste do estado de São Paulo, município Salto de Pirapora, como mostra a mapa 1.

O território atual ocupado pelos (as) quilombolas do Cafundó compreende a área A de 9 hectares, de área total em litígio de 210ha. Esse total está dividido em quatro áreas, são elas: a área A cuja extensão é de 09 há; área B com 36 ha; área C com 35 ha e a área D com 130 ha.

⁴ Recebeu o nome de seu senhor acrescido de Congo no final, referência ao seu lugar de origem na África, prática comum no período da escravidão.



DIVISÃO ATUAL DO TERRITÓRIO ÉTNICO DO CAFUNDÓ

✓ Área A;

Na área A, que é fruto de um processo de conflitualidade marcado pelo conflito territorial e pela violência. A questão agrária e a questão racial são fatos que estiveram e estão presentes na sistemática espoliação das terras do Cafundó, que estão inseridas na estrutura do não reconhecimento da posse. Segundo Marcos⁵, “por nós ser negros e pobres”, tal contexto é reflexo de um processo histórico nacional de profunda concentração fundiária no poder da elite branca brasileira. “Nesse caso, há várias estratégias, que vão da exploração à supressão ou à tentativa de supressão das diferenças, seja no plano político-econômico, seja no plano sócio-cultural” (RAFFESTIN, 1993, p. 132). Segundo Fernandes,

o conflito é o estado de confronto entre forças opostas, relações sociais distintas, em condições políticas adversas, que buscam por meio da negociação, da manifestação, da luta popular, do diálogo, a superação, que acontece com a vitória, a derrota ou o empate. Um conflito por terra é um confronto entre classes sociais, entre modelos de desenvolvimento, por territórios. (FERNANDES, 2013, p. 26).

A partir de 1966, ficou mais evidente o conflito pela terra do Cafundó, que se caracterizou por grilagens sistemáticas e por mortes ocorridas nesse tempo. Os sujeitos do conflito pela terra vão mostrando suas faces e, neste sentido, as intimidações, pressões e violências, psicológica ou física, por parte dos latifundiários e outros vão ficando mais visíveis no processo, principalmente com o assassinato do Benedito Norberto Rosa de Almeida, ocorrido no referido ano de 1966.

“O assassinato de Benedito Norberto Rosa de Almeida, foi planejado por Francisco Ortiz, um dos usurpadores das terras em questão⁶”. Almeida foi morto por Benedito de Souza, a mando de Ortiz. Sendo assim, o conflito e violência se apresentam como uma expressão de intimidação para continuar a grilagem sistemática. Doze anos mais tarde, em 18 de Julho de 1978, Souza é morto, “por Noel, Adauto e Marcos, quando, sob as ordens do Fazendeiro Faud Marum, tentava cercar com arame farpado um pedaço de terra da comunidade, cuja disputa corria já há algum tempo” (VOG; FRY, 1996, p. 115).

Tal fato reafirma que a violência que os quilombolas do Cafundó passaram e passam é uma manifestação característica do conflito pelas terras que se formou no território étnico em questão. Nesse processo da grilagem e da disputa por terra, tal território atualmente é dividido em quatro áreas, como já foi frisado, cada uma com suas especificidades concretas e suas territorialidades.

⁵ (Depoimento oral, Quilombo Cafundó: Marcos – 10/09/2013).

⁶ Relatório técnico-científico – RTC, sobre o território do Quilombo do Cafundó – Salto de Pirapora – SP – Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP/ Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – SP. Ano 1999.

Tomando como referência Paul Little (2002), temos a definição de territorialidade “como o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu “território”:

O fato de que um território surge diretamente das condutas de territorialidade de um grupo social implica que qualquer território é um produto histórico de processos sociais e políticos. Para analisar o território de qualquer grupo, portanto, precisa-se de uma abordagem histórica que trata do contexto específico em que surgiu e dos contextos em que foi defendido e/ou reafirmado. (LITTLE, 2002, p. 20).

✓ Áreas B e C;

Aquelas que eram as maiores concentrações de vegetação das terras do Cafundó estão cobertas de pastagens naturais ou artificiais. Atualmente, as áreas B e C estão ocupadas majoritariamente por pasto e algumas cabeças de gado dos espoliadores das terras. No caso da área B, especificamente, existe uma Área de Preservação Permanente – APP com cerca de 10 ha.

✓ Área D;

A área D atualmente é coberta por eucaliptos⁷ e um porto de areia⁸, fenômeno muito comum na paisagem da região de Sorocaba. Podemos observar que a monocultura de eucalipto e o porto de areia trouxeram problemas graves para a biodiversidade existente no território étnico do Cafundó.

E é este o seu caráter mais importante, porque manifesta conflitualidade e desenvolvimento através de relações sociais distintas, que constroem territórios diferentes em confronto permanente. Do reconhecimento dessas diferenças compreendemos melhor a conflitualidade que promovem o desenvolvimento do Brasil. (FERNANDES, 2000, p. 6).

Esta área estava irregularmente sob o domínio do latifundiário Pedro Antônio de Paiva Latorre. É uma das áreas que foi desapropriada pelo INCRA, que se encontra com pouca ou nenhuma condição de uso, porque estará totalmente degradada ambientalmente, devido ao eucalipto e ao porto de areia que existem lá. Esses dois elementos de degradação acabaram por trazer consequências negativas, tanto para os quilombolas do Cafundó, quanto para a biodiversidade do local, já que as principais nascentes de água que abasteciam as famílias do Quilombo Cafundó estão secando. O repasse do dinheiro da mineradora está sendo repassado para Associação do Cafundó e não mais para Latorre.

A disputa pela área D chegou a tal situação que Pedro Antonio de Paiva Latorre e sua companheira Neusa Maria Grandino Latorre entraram com um mandado de segurança, publicado em 27 de abril de 2010, contra o decreto do Presidente da República de 20 de novembro de 2009.

⁷ O eucalipto cortado vai para empresa Suzano Papel e Celulose.

⁸ A extração da areia no Quilombo Cafundó é feita pela Mineradora Ouro Branco, com a finalidade de fazer cimento. Toda a areia extraída do território vai para empresa Votorantim Cimento.



Nesse Decreto, as áreas foram declaradas de interesse social, para fins de desapropriação para titulação⁹. Segundo Latorre, “a utilização da área *D* é para finalidades econômicas de infraestrutura de telecomunicação, reflorestamento e extração de areia”¹⁰.

Na visão dos empreendedores, as terras de uso comum se colocam como obstáculos ao desenvolvimento do agronegócio e do capitalismo desigual, como cita Almeida:

Terras indígenas, terras de quilombos, faxinais, fundos de pasto, áreas de extrativismo das quebradeiras de coco babaçu e de castanheiros, segundo os interesses ruralistas, vêm dificultando a reestruturação formal do mercado de terras, deixando imensas extensões fora dos circuitos mercantis de troca. As agroestratégias visam a remover tais obstáculos e incentivar as possibilidades de compra e venda, ampliando as terras disponíveis aos empreendimentos vinculados aos agronegócios. (ALMEIDA, 2010, p. 111)

Portanto, outra transformação territorial no Cafundó foi à extração de calcário e seu transporte pelo porto da área *D*. Esse método de exploração dos recursos naturais “é o mais econômico e usado no município¹¹”. A seguir serão abordadas as políticas públicas e suas contradições e resultados no Cafundó.

INSTITUIÇÕES, MEDIAÇÕES E CONTRADIÇÕES NOS RESULTADOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO QUILOMBO CAFUNDÓ

As mediações e resultados das políticas públicas no Quilombo Cafundó se dão com finalidades diversas, construídas através de parcerias entre as entidades governamentais e organizações não governamentais - ONGs, com o objetivo de executar as políticas conforme a legislação vigente ou por demandas próprias dos quilombolas do Cafundó. A incidência de diferentes políticas governamentais vem contribuindo na reorganização territorial e “configura-se, então, uma gama variada de estratégias e arranjos visando contornar a pressão sobre os estoques territoriais e o empobrecimento, que, no presente, convergem em parte para a luta pela consolidação de um direito constitucional. (PAOLIELLO, 2017, p. 129)¹².

A ampliação do escopo e da cobertura da política social no Brasil, processo este dinamizado a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), vem ensejando esforços crescentes do campo de monitoramento e avaliação de programas sociais no país. Contudo, em que pesem tais esforços de aprimoramento, é preciso reconhecer que a proposição de sistemas de monitoramento para acompanhar as ações e os programas governamentais e a especificação de pesquisas de avaliação destes últimos ainda padecem de uma série de dificuldades (JANNUZZI, 2011, p.1).

⁹ <http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/9058237/mandado-de-seguranca-ms-28675-df-stf>

¹⁰ <http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/9058237/mandado-de-seguranca-ms-28675-df-stf>

¹¹ Notícia fornecida pelo jornal Folha de Salto de Pirapora, dezembro de 1993.

¹² PAOLIELLO, R. M. **Remanescentes de Quilombos: Redes Sociais e Processos Políticos**. Perspectivas, São Paulo, v. 32, p. 127-159, jul./dez. 2007.

Desse modo, os debates científicos e políticos referentes às demandas das políticas públicas direcionadas à população negra brasileira são marcados por relações de poder e em algumas situações racistas e homofóbicas, mas também pela pluralidade de entendimentos e reflexões acerca da própria política, dos movimentos negros, formuladores e gestores de políticas públicas, juristas e intelectuais. A articulação dessas demandas é construída pelos movimentos sociais e tem como eixo a definição concreta de quais são as finalidades dos programas e das políticas públicas do Programa Brasil Quilombola – PBQ.

Portanto, os processos desses debates são reflexos das questões históricas não revolvidas - como a questão agrária e racial no Brasil. A partir de 1988, devido à Constituição Federal, o espaço público origina uma arena de disputa política e conceitual sobre noções de equidade e raça, os quais são pontos complexos e conflituosos, que também destacam outras diversas áreas sociais como “trabalho, educação, saúde”. Nesse espaço, o público são crianças e adolescentes, estudantes universitários, mulheres, quilombos - e o são utilizados mecanismos de implementação como cotas, titulação territorial etc..

Entretanto, supor que um programa público possa ser implementado inteiramente de acordo com o desenho e os meios previstos por seus formuladores também implicará uma conclusão negativa acerca de seu desempenho, porque é praticamente impossível que isto ocorra. Em outras palavras, na gestão de programas públicos, é grande a distância entre os objetivos e o desenho de programas, tal como concebidos por seus formuladores originais, e a tradução de tais concepções em intervenções públicas, tal como elas atingem a gama diversa de seus beneficiários e provedores¹³.

O trator da figura 2 foi comprado pela associação do Quilombo e a carreta da figura 3 é fruto das políticas públicas do Micro Bacia II da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI. O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável Microbacias II – é um projeto do Governo do Estado de São Paulo, com financiamento parcial do Banco Mundial, a ser executado pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, por intermédio da CATI, e da Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN. Com valor total de US\$ 130 milhões, deve ser executado em um período de cinco anos. (2011-2015)¹⁴.

¹³ BARREIRA, M. C. R. N. & CARVALHO, M. d. C. B. (orgs.). **Tendências e Perspectivas na Avaliação de Políticas e Programas Sociais**. São Paulo: IEE/PUC, 2001.

¹⁴ <http://www.cati.sp.gov.br/microbacias2/oprojeto.php>



Figura 1 e 2: Trator e carreta conquistados depois da titulação de algumas áreas do território.

Figura 1.



Figura 2.



Fonte: Bento, Lucas. 2014.

Em 2003 o Estado brasileiro atendeu a uma reivindicação histórica do movimento negro, com a construção da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. Na formação de seu campo de atuação lhe foram repassadas algumas demandas, cujo intuito foi de superações orçamentárias, operacionais e de entraves jurídicos¹⁵. Todavia, no contexto sobre quilombos, cujos direitos são não só formais, mas de cidadania, se observa que tal superação dos entraves jurídicos ainda não foi devidamente solucionada, ao contrário, continua a representar o obstáculo maior, tanto no processo de titulação do território como em outras políticas públicas.

Com a ativação da Secretaria, em 12 de março de 2004, é criado o Programa Brasil Quilombola – PBQ, com o objetivo de consolidar os marcos das políticas de Estado para os territórios quilombolas. Com o seu desdobramento foi instituída a Agenda Social Quilombola (Decreto 6261/2007), que tem por finalidade coordenar as ações governamentais, através de articulações transversais, setoriais e interinstitucionais para os quilombolas. Essa agenda agrupa as ações voltadas às comunidades em vários eixos, conforme segue:

EIXO 1: ACESSO À TERRA

Execução e acompanhamento dos trâmites necessários para a certificação e regularização fundiária das áreas de quilombo, que constituem título coletivo de posse das terras tradicionalmente ocupadas;

¹⁵ Ver em: www.seppir.gov.br/copy_of_acoes_

EIXO 2: INFRAESTRUTURA E QUALIDADE DE VIDA
Consolidação de mecanismos efetivos para destinação de obras de infraestrutura (saneamento, habitação, eletrificação, comunicação e vias de acesso) e construção de equipamentos sociais destinados a atender às demandas, notadamente as de saúde, educação e assistência social;
EIXO 3: INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Apoio ao desenvolvimento produtivo local e autonomia econômica, baseado na identidade cultural e nos recursos naturais presentes no território, visando à sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política das comunidades;
EIXO 4: DIREITOS E CIDADANIA
Fomento de iniciativas de garantia de direitos promovidas por diferentes órgãos públicos e organizações da sociedade civil, junto às comunidades quilombolas considerando critérios de situação de difícil acesso, impacto por grandes obras, em conflitos agrários, sem acesso à água e/ou energia elétrica e sem escola.
Fonte: PBQ

O programa é coordenado pela SEPPIR – em ação conjunta com vinte e três entidades da administração pública federal, é um programa que busca garantir o direito a terra, à documentação básica, alimentação, saúde, esporte, lazer, moradia adequada, serviço de infraestrutura, previdência social, educação e cultura. Baseado na realidade e nas demandas das comunidades, tal programa é vinculado ao Decreto nº 4.887/2003, por meio da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais, além de outros setores e organizações sociais responsáveis pela execução de ações e atendimento aos territórios étnicos quilombolas.

Conseqüentemente, as mediações e resultados das políticas públicas no quilombo Cafundó se dão com finalidades diversas, construídas via parcerias entre as entidades governamentais e organizações não governamentais, com o objetivo de executar as políticas, conforme a legislação vigente ou por demandas próprias dos quilombolas do Cafundó. No Estado de São Paulo, as políticas públicas para territórios quilombolas são feitas por instituições como a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo - ITESP, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Rede Mocambos e etc..

As mediações e assistência ao território do Cafundó são feitas através de parcerias, por exemplo, com a Rede Mocambos – projeto da Casa de Cultura Tainã, localizada na cidade de



Campinas no Estado de São Paulo – que trabalha a questão da identidade étnica por meio da acessibilidade às ferramentas tecnológicas e é uma rede de diferentes programas, projetos e ações integrais voltadas à preservação do patrimônio histórico e à memória em áreas de quilombos, com o objetivo de fortalecer a identidade étnica e as lutas políticas. Mas, segundo Regina¹⁶, “a Rede Mocambos ficou com o papel de administrar um Telecentro no Cafundó, que é um projeto do Ministério da Comunicação, mas os computadores que foram distribuídos aqui no Quilombo eram todos velhos e travavam sempre e em alguns dias da semana não tinham conexão”.

Quanto às políticas públicas de assistência técnica e delimitação territorial no quilombo Cafundó, a primeira instituição a fazer-se presente foi o ITESP, com o Decreto nº 40.723, de 21 de março de 1996, que “por meio do referido decreto, instituiu um Grupo de Trabalho para dar plena amplitude aos dispositivos constitucionais que conferem direito de propriedade aos quilombos” (SUNDFELD, 2002, p. 20), providenciando com os quilombolas do Cafundó uma pesquisa que visou a elaboração de um Relatório Técnico-científico – RTC.

É importante salientar que até antes do Decreto 4.887 de 20 de novembro de 2003, a instituição que elaborava o RTC e a demarcação dos territórios quilombolas no Estado de São Paulo era o ITESP. Atualmente só em algumas situações o ITESP ainda faz as demarcações, mas, na maioria das fases, em territórios que estejam em áreas devolutas, os Relatórios Técnico-científicos, feitos pelo Instituto de Terras do Estado de São Paulo, foram transferidos para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Assim, a partir de 2003, a demarcação fica sob o dever do INCRA, que passa a ser responsável por todos os procedimentos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação, abordando informações geográficas, ecológicas, cartográficas, fundiárias, agronômicas, históricas e socioeconômicas do território e o Relatório Antropológico que é um dos eixos integrantes do RTID. Tais informações foram obtidas junto aos quilombolas em campo.

O INCRA não tem outras políticas a não ser a da demarcação. Outro aspecto no processo da demarcação é a cadeia dominial, que é diferente daquela feita para a reforma agrária. A cadeia dominial para regularização de quilombo deve ser completa, voltando-se à origem do título de domínio ao território étnico quilombola, através das histórias orais dos mais velhos, se o território foi comprado ou se foi doação, etc.

Em alguns Estados, como o Estado do Maranhão e o de São Paulo, como já foi frisado, já existia no âmbito formal políticas públicas específicas para o reconhecimento de territórios étnicos quilombolas e outras políticas, sancionadas bem antes do decreto de 2003. A política de demarcação

¹⁶ Regina Ap. Pereira, moradora do Quilombo Cafundó, companheira do líder Marcos – 02/05/2013.

do Quilombo Cafundó se iniciou no ano de 1999, com o RTC feito pelo grupo de trabalho para tal finalidade do ITESP. Mas, segundo Marcos:

- Já estamos em 2013 e nada foi resolvido sobre a questão da desapropriação das áreas que agora estão em processo pelo INCRA e não mais pelo ITESP, as instituições que vem a nós, só vêm para oficializar as políticas e para levar a gente nos eventos, mas essas políticas só ficam no papel e na palavra das pessoas que vem aqui no quilombo, como o ITESP (Entrevista com Presidente da Associação do Cafundó, em 10/07/2013).

Para uma problematização ainda maior da situação vivenciada entre os moradores do Cafundó e as instâncias legitimadas pelo poder público para intervenção direta no território, observamos que os quilombolas, há cerca de sete anos, não estão tendo uma relação muito amistosa com alguns funcionários do ITESP e do INCRA, por motivos que vão desde a evidente falta de postura, desrespeito, por parte destes, para com os moradores do Cafundó e de projetos não concluídos pelo ITESP, como por exemplo, o do barracão que tinha sido projetado para ter a extensão de 180 metros de comprimento, dos quais só foram efetivamente construídos 75 metros. Muitas vezes as instituições do Estado não deixam suficientemente visível para os quilombolas do Cafundó quais são suas atribuições.

A falta de postura e desrespeito dos funcionários do ITESP e do INCRA com os quilombolas do Cafundó materializa-se também no território através de informações distorcidas sobre o processo de desapropriação do território, por exemplo, omitindo a verdade sobre a área B que ainda está em poder do latifundiário Armando Landulfo. Segundo os quilombolas, o INCRA não fez o processo de desapropriação em duas emissões de posse para Associação do Quilombo Cafundó, decidido pelo Juiz Federal, Marcos Alves, da 1ª vara da comarca de Sorocaba em 2012, e esta área ainda está em processo conflituoso entre quilombolas, posseiros, latifundiários e especulações imobiliárias.

No transcorrer do tempo, foi assinado em Salvador um decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no feriado que celebra o dia da consciência negra, em 20 de novembro de 2009, reconhecendo o território étnico do quilombo Cafundó como área de interesse social. A partir desse decreto foram iniciados pelo INCRA os processos judiciais de desapropriação dos imóveis, permitindo que as famílias do quilombo, futuramente, recebam o título coletivo de domínio definitivo de suas terras.

Com a obtenção do título, algumas políticas que os quilombolas do Cafundó tinham dificuldades em receber, como por exemplo, do Programa Brasil Quilombola, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF e o Programa de Aquisição de Alimentos –



PAA, poderão ser devidamente implementados. Entretanto, nem sempre há uma conexão concreta entre essas políticas públicas e as demandas reais das famílias do Cafundó.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A complexidade da formação social, econômica e política do Quilombo Cafundó e dos territórios étnicos submetidos à colonização europeia, nos séculos anteriores ao XIX, ocorreram devido a muitas doações de terra conjuntamente à alforria, tendo sido “beneficiadas” várias comunidades. Estas doações eram concretizadas em testamentos e efetivadas após a morte dos senhores. Para os escravizados, a permanência nas terras possibilitaria subsistência e manutenção de costumes tradicionais. Os quilombolas do Cafundó têm como origem esse processo, mas observa-se que no Brasil houveram outras formações de Quilombos, não apenas através de doações dos senhores de terras às famílias dos escravizados negros, mas também através da compra de terra pelos mesmos.

O território do Quilombo Cafundó se configura espacialmente a partir de formas históricas de resistência para mantê-lo. No entanto, os conflitos só aumentaram desde o momento da doação. A construção de uma identidade étnica forte com seu território foi fundamentada em realizações materiais e imateriais. Os quilombolas do Cafundó se diferenciam da população regional, em função de aspectos culturais como as danças, língua e rezas que sempre foram elementos concretos das práticas cotidianas no quilombo. Hoje os desafios dos quilombolas do Cafundó são complexos em função dos grupos e sujeitos envolvidos no contexto da disputa pela terra.

Geograficamente, tais políticas públicas materializadas no Quilombo Cafundó “ajudam” a rever as complexidades históricas que existem no território brasileiro, cujo cenário inclui as disputas e conflitos que introduzem todo o contexto agrário mal resolvido no Brasil. Porém, é importante ressaltar que essas políticas ainda não foram capazes de trazer muitas respostas concretas quanto ao quadro sociogeográfico que se propõem a modificar, por motivos em geral de ordem burocrática / jurídica do próprio Estado brasileiro, o qual deu poucos passos quanto à resolução da questão concernente à reforma agrária (SILVA, 2011).

Ao se analisar as políticas públicas implementadas no Quilombo Cafundó constatou-se que as mesmas trouxeram alguns avanços no processo, mas também irregularidades concretas nas ações e resultados dessas mediações através das instituições do Estado e terceiro setor. Ainda percebendo os diversos caminhos abertos pela pesquisa realizada e a necessidade de análises mais detalhadas

em futuras pesquisas, esperamos que possa somar e contribuir com elementos e conteúdos interdisciplinares para um entendimento concreto das “atuais” categorias étnicas e sociais das conflitualidades no campo, como no Quilombo Cafundó, onde os quilombolas lutaram e lutam para ter uma parcela do que permaneceu da grilagem sistemática no território.

REFERÊNCIAS

- ANJOS, Rafael Sanzio Araújo dos. **A África Brasileira: População e territorialidade**. Acervo, Rio de Janeiro, v 22, n. 2, p 147-164, 2009.
- BASSO, Pietro. **Razze schiave e razze signore: vecchi e nuovi razzismi**. Milano: Franca Angeli, 2000.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.
- DEMATTEIS, Giuseppe. **O território: Uma oportunidade para repensar a geografia**. In: SAQUET, M. A. **Abordagens e concepções sobre território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. **Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial**. In Stedile, J. P. **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 2000**. São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- GOMES, André Luís. **Quilombo Cafundó (Salto de Pirapora-SP): direitos territoriais, uso da terra e herança cultural do lugar**. 2014. 153. Qualificação da Dissertação (Mestrado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- JANNUZZI, Paulo de Martino. **Avaliação de programas sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas. Planejamento e políticas públicas**, Brasília, n. 36, Jul. 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/228>. Acesso em 10 fev. 2014.
- LITTLE, Paul Elliott. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade**. Brasília, UNB, Série Antropológica, n. 322, 2002. Disponível em: http://vsites.unb.br/ics/dan/serie_antro.htm.
- MUNANGA, Kabengele. **Origem e histórico do quilombo em África**. In: MOURA, Clóvis. **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: EDUFAL, 2001.
- MOURA, Clóvis. **Quilombo resistência ao escravismo**. São Paulo. Ed. Ática, 1993.
- PAOLIELLO, Renata Medeiros. **Remanescentes de Quilombos: Redes Sociais e Processos Políticos**. Perspectivas, São Paulo, v. 32, p. 127-159, jul./dez. 2007.
- RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.
- SAQUET, Marcos Aurelio. A. **Abordagens e concepções sobre território**. São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Edusp, 2006.
- SAQUET, Marcos Aurelio; BRISKIEVICZ, Michele. **Territorialidade e identidade: Um patrimônio no desenvolvimento territorial** - Caderno Prudentino de Geografia, n.31, vol.1, 2009.



SILVA, L. B. D. **A Construção da identidade e do território no Quilombo Cafundó.** Presidente Prudente, São Paulo, 2011.

SUNDFELD, Carlos Ari (org). **Comunidade Quilombolas: Direito à Terra.** Brasília: Fundação Cultural Palmares/Minc/Editora Abaré, 2002.

VOGT, Carlos; FRY, Peter. **A África no Brasil: Linguagem e sociedade.** São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

Recebido em 09 de dezembro de 2014

Aprovado em 22 de junho de 2015

